



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 02 DE MAIO DE 2023

Declara de Utilidade pública, imóvel rural, para fins de desapropriação e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando o interesse do Poder Executivo em destinar áreas de lazer e espaços públicos destinados ao esporte e cultura local;

Considerando a intenção do Poder Executivo em destinar um espaço para a construção de um Parque de Rodeios a viabilizar a realização de eventos culturais de cunho tradicionalista, destacando os rodeios que são realizados pelo CTG – Centro de Tradições Gaúchas Veteranos da Tradição;

Considerando a existência de uma área de terra em localização estratégica, lideira ao Bosque Municipal, que já é de propriedade do município de Derrubadas e indicativa para a construção do Parque de Rodeios,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO**, o seguinte imóvel:

Parte do Lote Rural nº 43, da 4ª seção Brasil, situado na cidade de Derrubadas, com área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NOROESTE: Pela Sanga da Água Fria, em 26,60 metros e 27,66 metros, com o lote rural nº 45, de Darli Ivar Anklam e s/m Beatriz Anklam;

SUL: Em 57,07 metros, com parte do mesmo lote rural nº 43, de Joao Carlos Elsenbach e s/m Iara Rosane Müller Elsenbach;

ÉS-NORDESTE: Em 98,65 metros com a subparte do lote rural nº 43, do município de Derrubadas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

OÉS-SUDOESTE: Em 86,39 metros, com parte do lote rural nº 43, de João Carlos Elsenbach e s/m Iara Rosane Müller Elsenbach.

Art. 2º - O imóvel encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tenente Portela, sob a matrícula nº 2.995, de propriedade de João Carlos Elsenbach, CI/RG 3066592209 e CPF nº 969.763.060.72 e de Iara Rosane Müller Elsenbach, CI/RG 4090242803 e CPF nº 002.669.290.28.

Art. 3º - A área declarada de utilidade pública descrita no artigo 1º deste Decreto destinar-se-á construção de um Parque de Rodeios para viabilizar a realização de eventos culturais de cunho tradicionalista, destacando os rodeios que são realizados pelo CTG.

Art. 4º - Para fins de verificação do *quantum* indenizatório em face da presente desapropriação, deverá ser constituída comissão de avaliação composta por 3 (três) servidores estáveis, os quais deverão proceder na avaliação no prazo máximo de 10 (dias) dias a contar da sua constituição.

Art. 5º - Fica a Secretaria Municipal da Administração autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via consensual ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias, tudo visando o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, aos 02 de maio de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 02/05/2023.

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.